

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 008 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 28.nov.2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.81 – 2025/2026 – Castigar a jogadora CAROLINA PEREIRA GONÇALVES QUINTAS, licença 214378 do Clube Desportivo José Régio, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDOS PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2014 que em 18.nov.25 o Vitória SC e o José Régio disputaram para a Taça de Portugal Feminina.

P.82 – 2025/2026 – Castigar o presidente JOÃO ANTÓNIO MATEUS MACHADO, licença 7262 do Clube Atlético de Queluz, com a pena de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 5 (CINCO) DIAS, ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 153 que em 21.nov.25 o CA Queluz e o Imortal BC disputaram para a Taça Hugo dos Santos.

P.83 – 2025/2026 – Castigar o CLUBE ATLÉTICO DE QUELUZ, com a pena de MULTA DE 750€ (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 1 do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 153 que em 21.nov.25 disputaram com o Imortal BC para a Taça Hugo dos Santos.

P.84 – 2025/2026 – Castigar o seccionista, PAULO CÉSAR PINHO MATOS, licença 2705, da A.D.O.-Basquetebol da Associação Desportiva Ovarense, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 125€ (CENTO E VINTE CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 136 que em 22.nov.25 a Ovarense e o SC Braga disputaram para a Taça Hugo dos Santos.

P.85 – 2025/2026 – Castigar o jogador RENATO DIAS RIBEIRO, licença 164806, do Clube de Futebol Os Belenenses, com a pena de 2(DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo do art.º 40º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 469 que em 22.nov.25 o Atlético CP e o Belenenses disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.86 – 2025/2026 – Castigar o diretor ANTÓNIO JOSÉ BRUNO COSTA, licença 8964 do Clube Stella Maris de Peniche, com a pena de 10(DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 5(CINCO)DIAS, ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1302 que em 23.nov.25 o Stella Maris e o Rio Maior disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

